desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

18 valores — 250 horas ou mais e menos de 500 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 valores — 250 horas ou mais e menos de 500 horas de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Formação Profissional (FP) — formação direta ou indiretamente relacionada com às áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

2 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da publicação deste aviso.

As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio obtido junto dos Serviços de Administração Escolar (9h30 e 16h30) ou em http:// www.dgaep.gov.pt, entregue pessoalmente nos S. A. ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de candidatura, para a morada do Agrupamento.

Documentos a apresentar com a candidatura: fotocópia do B.I./cartão de cidadão, fotocópia do certificado de habilitações/qualificações ou formações.

Composição do júri:

Presidente: Isabel Santos (diretora).
Vogal efetivo: Margarida Silva (diretora adjunta).
Vogal suplente: Paula Castro (encarregada operacional).

2 de outubro de 2012. — A Diretora, *Maria Isabel Moreira dos Santos*.

206429768

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Despacho n.º 13293/2012

Exoneração e nomeação de coordenadores de estabelecimento

Nos termos do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básicos Básico e Secundário exonero, a seu pedido, e nomeio para as funções de coordenador de estabelecimento, as seguintes docentes:

Estabelecimento	Coordenador exonerado	Coordenador nomeado	Data efeito da nomeação
EB1 de Ladário	Alexandra Maria Baldaia Varejão	Anabela Cerqueira Ribeiro Fernandes	07-09-2012
EB1 de Picota	Adriana Maria Pinto Nogueira	Maria Isabel de Castro Coelho	06-09-2012
JI de Vila Nova	Fátima Maria Sousa Ribeiro Santos Carneiro	Maria Luísa Queirós da Silva	07-09-2012

Nas coordenadoras de estabelecimento nomeadas, são delegadas as competências do Diretor relativas ao acompanhamento e gestão de assiduidade e regulação de horários de pessoal docente e não docente, gestão de instalações, manutenção e segurança no âmbito dos respetivos estabelecimentos.

2 de outubro de 2012. — O Diretor, *Alberto Tavares Morais Soares.*

206428966

Agrupamento de Escolas de Mogadouro

Despacho n.º 13294/2012

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril, bem como do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos adjuntos do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, as seguintes competências:

Na Adjunta, Maria da Conceição Neves Varandas:

1 — Coordenar as atividades do Ensino Secundário.
2 — Supervisionar na realização das provas finais e exames nacionais.
3 — Efetuar a avaliação do desempenho dos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais do agrupamento de escolas.
4 — Assegurar as condições de avaliação do Pessoal Docente.

No Adjunto, Mário Manuel Ribeiro Grave:

1 — Coordenar as atividades do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico.
2 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos da Escola Básica e Secundária;
3 — Gerir o processo de contratação pública;
4 — Gerir o PTE.

Na Adjunta, Aida da Conceição Sardinha Rodrigues:

1 — Responsabilizar-se pela área de ação social escolar e assegurar a execução das atividades do mesmo domínio.
2 — Integrar o Conselho Administrativo.
3 — Supervisionar o serviço de confeção de refeições na cantina da Escola Básica e Secundária.
4 — Presidir aos júris de contratação de bens e serviços.
5 — Supervisionar e superintender no funcionamento geral de todas as escolas do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
6 — Gerir o processo de organização das salas do Ensino Pré-Escolar e das turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como a respetiva organização pedagógica e curricular.
7 — Supervisionar os apoios educativos implementados no 1.º Ciclo do Ensino Básico em articulação com o Conselho de Docentes.
8 — Supervisionar as atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico em articulação com os demais responsáveis.
9 — Supervisionar o processo de substituição e de permuta de professores do Ensino Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico e das AECs.

3 de outubro de 2012. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, *José Maria Preto.*

206431613

Agrupamento Vertical de Perafita

Aviso n.º 13454/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna -se público que, por despacho do diretor do Agrupamento de Escolas de Perafita, de 28/09/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, no período de outubro a dezembro de 2012, na modalidade de

contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial, com a duração de 4 horas diárias.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Perafita — Perafita

4 — Funções: Serviços de apoio a alunos com NEE integrados no Pré-Escolar e Ensino Básico, nomeadamente limpezas.

4.1 — Cinco postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens, com NEE integrados no Pré-Escolar e Ensino Básico, durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Experiência com crianças com necessidades educativas especiais;

5 — Remuneração ilíquida: 3,20€/h. Acresce de subsídio de refeição de 4,27€/dia na prestação diária ou proporcional ao tempo de trabalho.

6 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

b) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

c) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Formalização das candidaturas.

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, mediante preenchimento obrigatório de um formulário próprio fornecidos pelos serviços administrativos e disponibilizados na página eletrónica do Agrupamento http://www.eb23-perafita.rcts.pt/, e entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Perafita, Rua Ocidental, s/n.º - 4455-516 Perafita.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia de certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Fotocópias de declarações de experiência profissional;

e) Fotocópias dos certificados comprovativos de formação profissional.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — Métodos de seleção.

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de já ter iniciado o ano letivo (2012/2013), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC)

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP)

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Mariana Nunes Espogeira.

Vogais efetivos: Manuela Maria Ferreira Pedrosa Araújo e Maria Celeste Moreira Novo Ribeiro.

Vogais suplentes: Maria Angélica Sousa Alves Santos e Francisco Manuel Lopes Ferreira.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, através da afixação na página eletrónica da escola e no átrio principal na escola sede do Agrupamento de Escolas de Perafita.

16.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento de Escolas de Perafita, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Perafita, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de outubro de 2012. — O Diretor, *Óscar Manuel Pereira*.

206429338